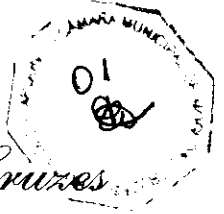




Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br



EM 2533 18SET'13 08:50

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI nº 132 /2013

177

**CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE**

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

Cultura

Sala das Sessões, em 28/09/2013
2.º Secretário

Colendo Plenário,

A Celebração do Corpo de Cristo (Corpus Christi) nos trouxe uma reflexão do seu significado para os cristãos na qual celebramos a vida e a obra de Jesus Cristo sempre tão presente nas vidas através de suas obras e realizações.

Dada a importância dessa data, por orientação espiritual foi nos concedido a concretização desse evento o ENCONTRO CRISTO VIVE que vem sendo realizado desde 2003 na Igreja Evangélica Assembléia de Deus Nipo Brasileira nesta cidade, como finalidade principal de proclamar que Jesus Cristo Vive e reina nos lares mogianos e quer mudar a história de todas as gerações.

No primeiro ano de sua realização este evento contou com a participação da Orquestra Filarmônica ADNIPPO com comparecimento de um grande número de cristãos que estiveram nesta celebração. Estiveram presentes nos anos decorrentes: Rejoicing Mas Choir, Rinaldo Vianna, Band Jazz Sinfônica, entre outros grupos que prestigiaram o encontro.

Nesses dez anos de realização o Encontro Cristo Vive vem sendo instrumento de Deus para trazer famílias inteiras para o Evangelho, pessoas curadas, vidas restauradas e o objetivo principal foi alcançado, qual seja, prosseguir com a obra que o Senhor Jesus nos deixou.

Por todo o exposto, peço apoio dos nobres Vereadores para que se possa anualmente, notadamente na Semana do Feriado de Corpus Christi, celebrar essa data tão especial já que o número de evangélicos em Mogi das Cruzes cresceu 70% no período de 2000 a 2010, segundo o Censo Demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

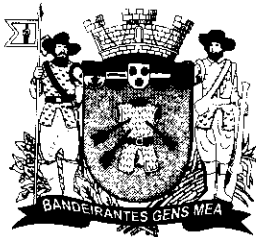
Portanto, são essas as razões que nos levam a apresentação do presente Projeto de Lei, na certeza de que o mesmo merecerá o beneplácito do Ínclito Plenário.

setembro de 2013.

Plenário "Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda", em 17 de


MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO
Vereador - PMDB


JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO - FAROFA
Vereador - PR



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

PROJETO DE LEI nº 132 / 2013

(Dispõe sobre inserção de evento no Calendário Turístico das Festividades do Município.)

APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em 27/11/2013

2.º Secretário

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º – Fica inserido no Calendário Turístico das Festividades do Município, criado pela Lei nº 2.890, de 25 de fevereiro de 1.985 e suas posteriores alterações, o evento de cunho religioso e cultural, denominado “**ENCONTRO CRISTO VIVE**”, realizável anualmente na Igreja Evangélica Assembléia de Deus Nipo Brasileira, nesta cidade, na semana em que coincide com a Semana do Feriado de Corpus Christi.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda”,
em 17 de setembro de 2013.

MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO
Vereador – PMDB

Francimário
JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO – FAROFA
Vereador – PR



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



CM 2629 25SET 13 15:03

ASSESSORIA JURÍDICA

Processo n.º 177/13

Projeto de Lei n.º 132/13

Parecer do A.J. n.º 163/13

De iniciativa legislativa dos Ilustres Vereadores **MAURO LUIS CLAUDIINO DE ARAÚJO E JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO**, a proposta em estudo dispõe sobre a **inserção** no Calendário Turístico das Festividades do Município, o denominado “**ENCONTRO CRISTO VIVE**”, realizado anualmente na Igreja Evangélica Assembleia de Deus Nipo Brasileira, no Município de Mogi das Cruzes e dá outras providências.

O presente projeto de lei é composto por 03 (três)

artigos.

É O RELATÓRIO DO NECESSÁRIO.

A iniciativa legislativa encontra amparo legal no **artigo 80 “caput”, da Lei Orgânica do Município**. Porquanto, a sua aprovação dependerá do voto favorável da maioria dos Senhores Vereadores presentes à Sessão em que a matéria for discutida, conforme prevê o **parágrafo único do artigo 79 da Lei Orgânica do Município**.

A proposta visa oficializar e inserir no Calendário Turístico das Festividades do Município, criado pela **Lei 2.890, de 25 de fevereiro de 1985 e suas alterações**, o “**Encontro Cristo Vive**” de Mogi das Cruzes, que será realizado **anualmente na Semana do Feriado de Corpus Christi**.

Portanto, da maneira como está disposta, a proposta merece acolhida, pois o evento mencionado na justificativa do **Projeto de Lei n.º 132/13**, o “**Encontro Cristo Vive**”, tem como fim proclamar e difundir preceitos religiosos e culturais à população e conta com a participação de Cantores, Orquestras, Bandas sinfônicas, com o precípuo objetivo de levar aos cristãos a palavra do Evangelho e a difusão dos seus preceitos.



Câmara Municipal de Moji das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



Por fim, a proposta apresentada não acarreta ônus ou impõe qualquer tipo de encargo ao Executivo.

Assim, verificamos que a presente proposta não apresenta vícios jurídicos que impeçam a sua normal tramitação.

*Era o que tínhamos a informar.
AJ, 25 de setembro de 2013.*

FERNANDO BORATTO ROSSI
Assessor Jurídico

Visto. De acordo.
Data supra.

NILTON SIQUEIRA DE MORAES
Coordenador Jurídico



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

EM 28/08 16:01:13 16:10

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei **nº 132/2013**
Processo **nº 177/2013**
Parecer CPJR **nº 052/2013**

De autoria dos Ilustres Vereadores Mauro Luis Claudino de Araújo e José Francimário Vieira de Macedo, a proposta em questão tem como escopo a inserção de evento no Calendário Turístico das Festividades do Município, o denominado "Encontro Cristo Vive", realizado anualmente na Igreja Evangélica Assembleia de Deus Nipo Brasileira, no Município de Mogi das Cruzes.

O Projeto de Lei em epígrafe objetiva oficializar a inserção no Calendário Turístico das Festividades do Município, criado pela Lei Municipal nº 2.890/85 e suas posteriores alterações, o "Encontro Cristo Vive" realizado anualmente na semana em que coincide com a semana do feriado de "Corpus Christi", consoante ao que descreve em seu art. 1º.

Em seu Parecer, a zelosa Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa ponderou que a proposta apresentada não acarreta ônus ou impõe qualquer tipo de encargo ao Poder Executivo, não apresentando, portanto, vícios jurídicos que impeçam sua normal tramitação.

Data venia, oportuno considerar que o Calendário Turístico das Festividades do Município deve ser utilizado com o devido critério e, nesse diapasão, nas lições de Vanessa Martin *in* Manual Prático de Eventos, São Paulo, Ed. Atlas, 2008, nos ensina que "(...) dentre os principais objetivos para a elaboração de um calendário de eventos, destacam-se: a redução da sazonalidade, devido ao aumento do fluxo turístico; a melhoria na promoção e divulgação das programações do local; o agrupamento dos acontecimentos de acordo com o público-alvo; a visualização de obras de infraestrutura necessárias; a melhoria na coordenação dos eventos evitando sobreposições de datas e de eventos; ser fonte de consulta para um próximo evento."



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

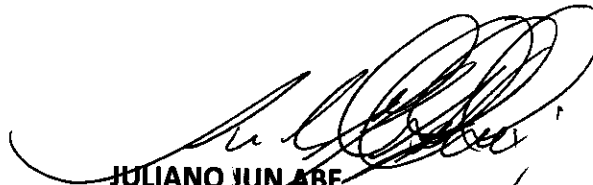
Destarte, valendo-se dos ensinamentos apontados acima, até para que os nobres Vereadores possam, em projetos similares, seguir parâmetros quanto à conveniência ou não de inserção de eventos no Calendário Turístico das Festividades do Município, sugerimos que a presente iniciativa seja submetida ao crivo, além da Comissão Permanente de Educação e Cultura, como já previsto, também da **Comissão Permanente de Esporte e Turismo** para a devida avaliação, especialmente quanto à abrangência geográfica do evento; o fluxo de visitação e o fluxo turístico municipal; bem como sua capacidade de resgatar a promoção da cultura em nosso Município.

Entendemos que dessa forma, o sempre soberano Plenário, terá maior segurança ao analisar a expressividade da proposta em questão.

No mais, analisando o Projeto de Lei nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão Permanente, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário "Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda", em 15 de outubro de 2013.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:


JULIANO JUN ABE
Presidente – Relator


ODETE RODRIGUES ALVES SOUSA
Membro


JEAN CARLOS SOARES LOPES
Membro



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PARECER

Projeto de Lei n.º 132/13

O presente Projeto de Lei Ordinária, de autoria dos Nobres Vereadores Mauro Luís Claudino de Araújo e José Francimário Vieira de Macedo, trata da inserção de evento no Calendário Turístico das Festividades do município (**Encontro Cristo Vive da Assembleia de Deus Nipo Brasileira**).

A propositura demonstra de forma clara as justificativas que levaram a apresentação da iniciativa, assim recebeu parecer da Assessoria Jurídica desta Casa no qual a mesma conclui pela inexistência de óbices jurídicos que impeçam sua aprovação.

Posteriormente o trabalho mereceu a atenção da Comissão Permanente de Justiça e Redação a qual, em análise às peculiaridades de suas competências, concluiu pela normal tramitação da proposição.

Assim, após estudar a proposta legislativa em tela, quanto aos aspectos pertinentes a esta Comissão concluímos pela ausência de vícios a macularem o trabalho opinando, portanto, pela sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário "Dr. Luiz Beraldo de Miranda", em 01 de novembro de 2.013.


Carlos Evaristo da Silva
Membro - Relator


Mauro Luís Claudino de Araújo
Membro - Presidente


Carlos Lucarefski
Membro



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
18 de setembro de 1954



Av. Vereador Narciso Yaguez Guimarães, 381 - CEP: 13878-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: camara@cmoc.mogi.sp.gov.br

Mogi das Cruzes, em 28 de novembro de 2013.

OFÍCIO GPE Nº 334/13

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, tenho a elevada honra de passar às mãos de Vossa Excelência, o incluso autógrafo do **Projeto de Lei nº 132/13**, de autoria dos Nobres Vereadores **Mauro Luís Claudino de Araújo e José Francimário Vieira de Macedo**, que dispõe sobre inserção de evento no Calendário Turístico das Festividades do Município, o qual mereceu a aprovação do Plenário desta Edilidade em Sessão Ordinária realizada ontem.

Valho-me do ensejo, para reiterar à Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

RUBENS BENEDITO FERNANDES – “BIBO”
Presidente da Câmara

**À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
MARCO AURÉLIO BERTAIOLL
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
MOGI DAS CRUZES**

50507 / 2013 - 1

02/12/2013 07:55

CPF/CNPJ: 46.003.380/0001-19

CAI: 275889

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Endereço: CMMC, CMMC C CIVICO

Assunto: PROJETO DE LEI - CAMARA MUNICIPAL
PROJ. DE LEI 132/13 DE AUTORIA DOS VER. MAURO LUIS CLAUDINO
ARAUJO E JOSE FRANCIMARIO VIEIRA DE MACEDO QUE DISPÕE:
INSERÇÃO DE EVENTO

Conclusão: 23/12/2013

Órgão: 01.028.000.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Venâncio Nunes da Cunha Guimarães, 101 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9580
E-mail: legis@cm.mogi.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 132/13

(Dispõe sobre inserção de evento no Calendário Turístico das Festividades do Município).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no Calendário Turístico das Festividades do Município, criado pela Lei nº 2.890, de 25 de fevereiro de 1.985 e suas posteriores alterações, o evento de cunho religioso e cultural, denominado **"ENCONTRO CRISTO VIVE"**, realizável anualmente na Igreja Evangélica Assembléia de Deus Nipo Brasileira, nesta cidade, na semana em que coincide com a Semana do Feriado de Corpus Christi.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 28 de novembro de 2013, 453º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

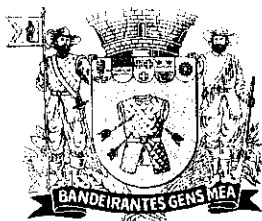
RUBENS BENEDITO FERNANDES - "BIBO"
Presidente da Câmara

CAIO CÉSAR MACHADO DA CUNHA
1º Secretário

EMERSON RONG
2º Secretário

SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 28 de novembro de 2013, 453º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

PAULO SOARES
Secretário Geral da Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES



GM 3418 19DEZ'13 16:57

OFÍCIO SGov / CAM Nº 1.401/2013

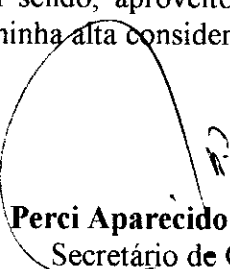
Mogi das Cruzes, 19 de dezembro de 2013.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de reportar-me do Ofício GPE nº 334/13, protocolado nesta Prefeitura sob nº 50.507/13, com o qual Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia autêntica de lei decretada por essa Egrégia Câmara em Sessão Ordinária, relativa ao Projeto de Lei nº **132/13**, que dispõe sobre inserção de evento no Calendário Turístico das Festividades do Município.

Com os cordiais cumprimentos, em obediência à determinação do Exmo. Senhor Prefeito, e à vista de que o Projeto de Lei nº **132/13** deverá ser promulgado por Vossa Excelência, nos termos do parágrafo único, do artigo 82 da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes, sirvo-me do presente para comunicar que, para o referido diploma, após manifestação do órgão municipal competente, foi reservado o número **6.872/13**.

Assim sendo, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


Perci Aparecido Gonçalves
Secretário de Governo

A Sua Excelência o Senhor
Vereador RUBENS BENEDITO FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 381 – Centro Cívico
Nesta

SGov/RF



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Mogi das Cruzes, em 19 de dezembro de 2013.

OFÍCIO GPE Nº 376/13

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, cumpre-me levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que foi promulgada a **Lei nº 6.872**, desta data, de **autoria** dos Nobres Vereadores **Mauro Luís Claudino de Araujo e José Francimário Vieira de Macedo**, que dispõe sobre inserção de evento no Calendário Turístico das Festividades do Município, em **anexo**.

Valho-me do ensejo, para reiterar à Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

RUBENS BENEDITO FERNANDES – “BIBO”
Presidente da Câmara

53572 / 2013 - 1

20/12/2013 10:00

CPF/CNPJ: 46.003.380/0001-19

CAI: 275889

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Endereço: CMMC, CMMC C CIVICO

Assunto: CAMARA MUNICIPAL
OF. 376/2013 PROMULGAÇÃO DA LEI 6872 DE AUTORIA DOS
VEREADORES MAURO LUIS CLAUDINO DE ARAUJO E JOSE
FRANCIMARIO VIEIRA DE MACEDO QUE DISPÕE S

Conclusão: 10/01/2014

Órgão: 01.028.000.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
MOGI DAS CRUZES**